Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos,

conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão

gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o

Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da

possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do

Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações

nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou

internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam

avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar

volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável

pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são

devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores

e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo

ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das

operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá

los, por meio de acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus

resultados, bem como a avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos

ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido

a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são

negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para

liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo

com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o

respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores

podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores

solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como

forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de

caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a

promover máxima liquidez.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no

mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido

superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá,

ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital

investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente

obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se

descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler

atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que o Administrador

e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado

negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira

ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os

mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.